

## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos bens acima atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins –Pará, assim como as secretarias e fundos que compõem o poder executivo. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenhoe características gerais e específicas

João da Cunha Rocha Prefeito Municipal